



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO MD

RESOLUÇÃO Nº 1/CSIN-MD, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre deliberações da 2ª Reunião do Comitê de Segurança da Informação da administração central do Ministério da Defesa (CSIN-MD).

O COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 6º da Portaria GM-MD nº 3.247, de 08 de junho de 2022, considerando o que consta do Processo nº 60010.000045/2023-91, e:

CONSIDERANDO o previsto na Política Nacional de Segurança da Informação – Decreto nº 9.637, de 2018;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 2020, alterada pela Instrução Normativa GSI/PR nº 7, de 2022;

CONSIDERANDO o contido na Norma Complementar nº 12/IN/DSIC/GSIPR, de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Política de Segurança da Informação da administração central do Ministério da Defesa – Portaria GM-MD nº 5.659, de 2022;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica nº 1/NUSIP/SG/MD/2023 (6126752), que trata da necessidade de revisão da Portaria GM-MD nº 3.247, de 8 de junho de 2022 (5177572), que dispõe sobre o Comitê de Segurança da Informação da administração central do âmbito do Ministério da Defesa (CSIN-MD), e da Portaria GM-MD nº 5.659, de 18 de novembro de 2022 (5906997), que aprova a Política de Segurança da Informação da administração central do Ministério da Defesa (POSIN-MD), à luz do que dispõe a Instrução Normativa nº 7/GSI/PR, de 29 de novembro de 2022, exceto no que se refere à coordenação do CSIN-MD.

Art. 2º Aprovar a implementação das seguintes medidas de segurança na rede computacional administrada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC:

- a) Restringir o acesso dos dispositivos móveis removíveis apenas aos previamente cadastrados, conforme procedimentos divulgados pelo DETIC; e
- b) Bloquear o acesso de sistemas de correio eletrônico não institucionais, exceto na rede sem fio CVD.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA GOMES - Cel Eng (FAB)
Gestor da Segurança da Informação
Coordenador do CSIN-MD



Documento assinado eletronicamente por **Willian Henrique da Silva Gomes, Gestor(a) de Segurança da Informação**, em 06/04/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6192606** e o código CRC **9D32FC59**.
